



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o retorno do registro de livro de ponto de modo eletrônico e dá outras providências”

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando que a DRS de Presidente Prudente, a qual o Município de Flora Rica é parte integrante, em virtude do plano-sp e a retomada consciente das atividades econômicas;

*Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de Março de 2020, da Secretaria de Saúde;*

Considerando a necessidade de adoção de política pública local, para que os cidadãos em geral não sejam transmissores do vírus para a população de risco;

Considerando que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

Considerando a flexibilização de algumas medidas no combate a Covid-19, mormente na liberação do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, devido a estagnação dos casos positivos para o Coronavírus e ainda, o baixo índice de internações em todo o Estado de São Paulo, bem como no município de Flora Rica que se encontra há várias dias sem apresentações de casos positivos, conforme boletim epidemiológico;

Considerando a recomendação administrativa emanada através da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Cível nº 14.0359.0000289/2021-2, no tocante a possíveis irregularidades no controle de carga horária dos funcionários da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP;

Considerando que dentre as providências requeridas, esta a ***“instituição de controle de frequência adequada e efetiva a todos os servidores integrantes de seu quadro de pessoal, com especificação de horários de entrada e saída de forma real e exata, individualizado e assinado a cada dia, a ser feito de modo eletrônico. Deverá, ainda o gestor zelar para que a dispensa do ponto eletrônico seja excepcional e justificada, devendo eventual livro de ponto observar idênticos fundamentos quanto à comprovação real e exata da carga de trabalho, controle e fiscalização – restrita apenas aos cargos e funções que encontrem justificativa à exceção em relação aos demais servidores.”***

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica determinado a partir do dia **25/04/2022** o retorno do registro de ponto em todos os setores dessa municipalidade de **modo eletrônico**, devendo os responsáveis adotarem todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da medida, mantendo-se o distanciamento e uso de álcool em gel nos locais dos pontos eletrônicos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**Artigo 2º** - Ficam dispensados excepcionalmente do registro de livro de ponto digital, devendo proceder ao registro no livro de ponto manual na forma preconizada na recomendação administrativa, os servidores lotados nos cargos/funções de motoristas de ambulância, Setor Jurídico, Tesoureiro, Controle interno, chefe do setor e manutenção de veículos, eis que, dentro de suas atribuições desempenham atividades externas em outras circunscrições e cidades da região, indispensáveis ao bom andamento dos serviços públicos municipais;

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos municipais n.ºs 01/2017 e 45, de Agosto de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 06 de Abril de 2022.

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

\*Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 06 de Abril de 2022.

**MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração.